

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 755, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que lhe autoriza o Art. 5º da Lei nº 1.167, de 31-12-75, Considerando o que determina a Lei nº 1.214, de 16-03-77, que altera o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.167, de 31-12-75,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$11.869.060,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas provenientes da execução do projeto do F.D.U., atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determinam a Lei Federal nº 4.320/64, função, programa e subprograma e a Portaria nº 09, de 28-01-74, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Classificação Funcional Programática

07	Serviços Municipais
03	Logradouros Públicos
4.1.1.0	Obras Públicas
10583231.32	Execução de Obras do Sistema Viário Municipal - F.D.U. Cr\$11.869.060,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- Recurso proveniente do contrato de abertura de crédito fixo celebrado em 07-03-77, junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$7.425.500,00-
- Produto de operações de crédito junto a estabelecimentos de créditos oficiais ou particulares, se necessário, no valor de Cr\$4.443.560,00 -.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MARÇO DE 1977.

AFIXADO NO QUADRO DE EXIBIÇÃO EM 14/03/1977
PUBLICADO NO JORNAL

Nº 116
MOCOCA 14/03/1977
EM 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 755, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que lhe autoriza o Art. 5º da Lei nº 1.167, de 31-12-75,

Considerando o que determina a Lei nº 1.214, de 16-03-77, que altera o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.167, de 31-12-75,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$11.869.060,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas provenientes da execução do projeto do F.D.U., atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determinam a Lei Federal nº 4.320/64, função, programa e subprograma e a Portaria nº 09, de 28-01-74, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Classificação Funcional Programática

07 Serviços Municipais

03 Logradouros Públicos

4.1.1.0 Obras Públicas

10583231.32 Execução de Obras do Sistema

Viário Municipal - F.D.U. Cr\$11.869.060,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) - Recurso proveniente do contrato de abertura de crédito fixo celebrado em 07-03-77, junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$7.425.500,00-
- b) - Produto de operações de crédito junto a estabelecimentos de créditos oficiais ou particulares, se necessário, no valor de Cr\$4.443.560,00 -.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MARÇO DE 1977.